

=LEI N.º 2.081, DE 07 DE MAIO DE 1999=

"Declara de utilidade pública a Associação Cultural Artística de Morro Agudo".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA DE MORRO AGUDO - C.G.C. n.º 02.896.683/0001-32, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 493, nesta cidade.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE MAIO
DE 1999.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de n.º 20, no anverso da folha 98, em
data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo